



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Reparo no braço de iluminação pública no novo loteamento da CBL,
Marcílio de Noronha.

JUSTIFICATIVA

A colocação de postes e luminárias, bem como a instalação adequada e a manutenção da iluminação pública é de fundamental importância para a comunidade, especialmente considerando que as ruas escuras são mais suscetíveis à prática de atos de vandalismo, furtos, assaltos e delitos de outra natureza.

Assim, solicito a instalação de braços de luz, com luminárias, no novo loteamento da CBL próximo a Rua Namora Comigo, local já existe um braço mas está quebrado, com a finalidade de proporcionar maior segurança àquela parcela da nossa população que investiu e briga pelo desenvolvimento de nosso município.

Do exposto, resolvi apresentar a presente proposição, para que o poder executivo possa o mais breve possível o acerto e instalação dos braços de luz.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 07 de Outubro de 2025

LUCAS CASAGRANDE
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 07/10/2025 14:05

Checksum: **686E32839A4FB7CB39BE30BF8D913150DD05F75A9B85C679A1486B96E9BF0ECC**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.